



Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

Referência : Processo Administrativo nº 0100305-66.2015.8.01.0000

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2015

Objeto : Aquisição. Botija e Carga de Gás de 13 KL. Comarcas de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri.

Requerente : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PP SRP Nº 08/2015**, de acordo com as Atas de Realização juntadas ao processo licitatório, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame, pelo critério de menor preço por grupo, os seguintes licitantes, com seus respectivos valores globais:

A GÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.840.288/0001-63, com valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para o **Grupo 1 – Cruzeiro do Sul**;

MOURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 63.605.430/0001-57, com valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para o **Grupo 2 – Sena Madureira**;

MOURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 63.605.430/0001-57, com valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), para o **Grupo 3 – Senador Guiomard**;

J MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.492.648/0001-10, com valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para o **Grupo 4 – Tarauacá**, e

LUIZ M. DA COSTA JÚNIOR - ME, CNPJ nº 03.620.679/0001-00, com valor global de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), para o **Grupo 5 – Xapuri**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o **Parecer ASJUR nº 206/2015** e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após o registro em Ata, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Republicado por incorreção.